

**RESOLUÇÃO N.º 3, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1979**

**Concede a Medalha do Mérito Cívico "9 de Abril"**

Considerando a proposta do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, constante de fls. 02 do processo CM n.º 017/79;

Considerando que o parecer da comissão, especialmente constituída para analisar tal proposta, foi a ela favorável.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-GUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, "ex vi" do disposto no artigo 5.º do Ato da Mesa n.º 2, de 13 de março de 1973,

**RESOLVE:**

Artigo 1.º — Conceder a **MEDALHA DO MÉRITO CÍVICO "9 DE ABRIL"**, acompanhada do respectivo diploma, ao Excelentíssimo Senhor Doutor **MURILLO MACEDO**, Digníssimo Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda do Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 2.º — A entrega da honraria de que trata o artigo 1.º, dar-se-á em Sessão Solene, em dia e hora que serão designados pelo Presidente da Câmara.

Artigo 3.º — As despesas com a execução da presente Resolução, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4.º — Esta Resolução da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi-Guaçu, em 22 de fevereiro de 1979.

**Vereador Dr. Mário Vedovelo Filho — Presidente**

**Vereador Roberto Simoni — 1.º Secretário**

**Vereador Eugênio Xavier de Campos Filho —  
2.º Secretário.**

Registrada na Secretaria e afixada, na mesma data, na Portaria da Câmara Municipal.

**Fernando de Seixas Pereira — Diretor de Secretaria**

Data da Remessa

Data da